



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº.1.804/GP/2012.

Em, 13 de fevereiro de 2012.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO,** no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.345.796,80 ( Hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóvel	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$	855.796,80	21337/estado
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$	490.000,00	29399
TOTAL		R\$	1.345.796,80	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recursos de convênio vinculado a conta corrente nº 32611-9 o valor de **R\$ 855.796,80 ( oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** e o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** conforme TAC firmado entre o Ministério Público, SEDAM, Eletrogóes e Prefeitura do Município de Pimenta Bueno.

**Art. 3º** Para cobertura do valor de R\$ 90.000,00 conforme consta no TAC seria para aquisição de veículo ambulância, mas o mesmo foi adquirido com outros recursos do município. Portanto, fica condicionado o lançamento do valor citado, após a adequação do TAC.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 13 de fevereiro de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal